

## SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.014/PGM/PMJP/2019

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N. 014/PGM/PMJP/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA INVOLÁVEL JI-PARANÁ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.**

O **MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Av. Dois de Abril, n.1.701, bairro Urupá, nesta cidade e Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA**, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade n. 000325208 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 286.283.732-68, residente e domiciliado, na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **INVOLÁVEL JI-PARANÁ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.759.418/0001-09, com endereço na Rua Amazonas, n. 337, Bairro Vila Jotão, nesta cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo sócio-administrador Sr. **JOÃO MARIA CAETANO**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade de n. 3.920.863-6 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 524.960.749-72, residente e domiciliado na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, que passa a ser denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar a presente alteração ao contrato n. 014/PGM/PMJP/2019, nos autos do **Processo Administrativo n. 1-11103/2018 (PGM)**, mediante as cláusulas e condições que seguem.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato n. 014/PGM/PMJP/2019, conforme autorização do Senhor Prefeito (fl. 614), constante no processo administrativo supracitado.

O objeto do instrumento originário é a prestação de serviços de monitoramento eletrônico 24 horas com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, conforme cláusula primeira do contrato administrativo supracitado.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente instrumento prorroga o prazo de vigência do contrato por **06 (seis) meses**, a contar de 31 de janeiro de 2021.



### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam as partes acordadas a partir desta data, preservados os direitos decorrentes dos atos já praticados, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato n. 014/PGM/PMJP/2019.

Ji-Paraná/RO, 30 de janeiro de 2021.



**CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO**  
CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25  
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA  
Prefeito



**CONTRATADA - INVOLÁVEL JI-PARANA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO  
ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP**  
CNPJ/MF 05.759.418/0001-09  
JOÃO MARIA CAETANO  
Proprietário



**RICARDO MARCELINO BRAGA**  
Procurador Geral do Município  
Decreto n. 13770/GAB/PMJP/2021